

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO O Secretário de Estado Adjunto de Governo, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, doservidorMASP 906348-8, EURICO PAIVA FILHO, a partir de 04/05/2020, referente ao cargo de Oficial de Serviços Operacionais,Nível IV, Grau G,Símbolo OSO4.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, aoservidor:MASP 364520-7, ANTONIO SOARES DA SILVA, a partir de 28/04/2020.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: -MARCELO GONCALVES DINIZ, MASP 1045389-2, admissão 01, por 30 dias; referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/05/2020. -JOSE HENRIQUE DE SOUZA, MASP 364890-4, admissão 01, por 30 dias; referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/05/2020. -EDUARDO JOSE LUIZ, MASP 1045357-9, admissão 01, por 30 dias; referente ao 3º quinquênio, a partir de 21/05/2020. -LUIZ ALBERTO DIAS, MASP 270818-8, admissão 01, por 30 dias; referente ao 7º quinquênio, a partir de 22/05/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidor DANILO SOUSA MODESTO DA SILVA, MASP 1233084-1, admissão 01, a partir de 15/04/2020.

MARCELUS FERNANDES LIMA DIRETOR

13 1354492 - I

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no “MG” de 28.04.2020 – Resolução AGE Nº 51, de 24 de abril de 2020, no Anexo I, onde se lê: Irani José de Matos, leia-se: Irani José de Matos Barbosa.

Retifica publicação no “MG” de 28.04.2020 – Resolução AGE Nº 52, de 24 de abril de 2020, no Anexo único, onde se lê: Renata Cristina Ricchini Leite, leia-se: Renata Cristina Ricchini Leite Tavares.

Sérgio Pessoa de Paula Castro Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

LICENÇA GESTANTE CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/88, por 120 dias, à: MASP 1.341.302-6, Rafaela Resende Brasil de Castro, a partir de 20.05.2020.

MASP 1.345.995-3, Gabriela Silva Pires e Oliveira, a partir de 30.04.2020.

LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias à MASP 1.381.131-0, Nelson da Silva de Oliveira, a partir de 06.05.2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 1.098.371-6, Luciano Neves de Souza, a partir de 05.05.2020.

Geralda Almeida Afonso Diretora-Geral

13 1354494 - I

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO n. 158/2020

Retifica erro material na Resolução n. 154/2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I e XII, c/c o art. 11, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO a existência de erro material na Resolução n. 154/2020, RESOLVE:

Art. 1º Na Tabela I, do Anexo II, da Resolução n. 154/2020, onde se lê: GTEDP-2 DPGT102, leia-se GTEDP-1 DPGT102, relativamente Jefferson Junio Lages Silva.

Art. 2º Tabela II, do Anexo II, da Resolução n. 154/2020, onde se lê: Gildélia da Costa Gomes de Oliveira, leia-se: Gildélia da Costa Gomes de Oliveira.

Art. 3º Tabela II, do Anexo II, da Resolução n. 154/2020, onde se lê: Alexis Leandro de Freitas, GTEDP-3 DPGT305 leia-se: Alexis Leandro de Freitas, GTEDP-3 DPGT301.

Art. 4º Tabela II, do Anexo II, da Resolução n. 154/2020, onde se lê: Ramon Francisco de Souza, GTEDP-3 DPGT306 leia-se: Ramon Francisco de Souza, GTEDP-3 DPGT302.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020. Marina Lage Pessoa da Costa Defensora Pública-Geral em exercício

13 1354330 - I

RESOLUÇÃO DPMG Nº 159/2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação, Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso I e XII, c/c o art. 11, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2002, e Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1 º- Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I – Membros Titulares:

a) Alexis Leandro de Freitas – Masp: 7.000.327-2;

b) Bárbara de Araújo Meireles – Masp: 1.213.889-7;

c) Henrique Castro Boaventura – Masp: 7.000.317-3.

II – Membros Suplentes:

a) Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;

b) Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor Henrique Castro Boaventura, sendo substituído, em seus impedimentos, pela servidora Bárbara de Araújo Meireles.

Art. 3º - Designar, para o exercício das funções de pregoeiro, os servidores:

a) Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;

b) Bárbara de Araújo Meireles – Masp: 1.213.889-7;

c) Alexis Leandro de Freitas – Masp: 7.000.327-2.

Parágrafo Único: Aos servidores relacionados no caput, cabe-lhes, ainda, o julgamento de eventuais recursos e impugnações e, quando não atuarem como pregoeiros, podem ser designados como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pelo Defensor Público-Geral e, na sua ausência, por servidor com poderes delegados para tanto.

Art. 5º - Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao pregoeiro:

a) Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;

b) Vitor Campos Miguel Neves – Masp: 7.000.449-5;

c) Tiago de Oliveira – Mat. 95.490-1;

d) David Oliveira Campos – Masp: 7.000.472-6;

e) Henrique Castro Boaventura – Masp: 7.000.317-3.

Art. 6º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:

a) Diego Ferreira Araújo – Masp: 7.000.451-0;

b) Viviane Maria de Oliveira Araújo – Mat.: 64348-4;

c) Renato França – Masp: 1.045.407-2;

d) Starlen Teixeira de Oliveira – Masp: 7.000.471-8;

e) Eslayne Martins Barros – Mat: 64342-3;

f) Lamartine Costa Teixeira – Masp: 668.538-2;

g) Vitor Campos Miguel Neves – Masp: 7.000.449-5;

h) Rodrigo Souza Neves – Masp: 7.000.110-2.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Recebimento de Materiais será presidida pelo servidor Diego Ferreira Araújo, sendo substituído, em seus impedimentos, pelo servidor Starlen Teixeira de Oliveira.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

II - Acompanhar a execução e entrega de todo serviço contratado;

III - Emitir termo circunstanciado de execução de serviço contratado.

Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 128/2019, de 14 de maio de 2019.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020. Marina Lage Pessoa da Costa Defensora Pública-Geral em Exercício

13 1354504 - I

RESOLUÇÃO N. 157/2020

Prorroga os trabalhos da comissão constituída pela Resolução nº264/2019, alterada pela Resolução nº 349/2019 e pela Resolução nº 066/2020, responsável pela elaboração de minuta de resolução para a normatização interna dos procedimentos administrativos de locação de imóveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I e XII, c/c o art. 11, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, CONSIDERANDO o impacto na rotina de trabalho dos membros da comissão constituída pela Resolução nº 264/2019, em decorrência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e sua transmissão no âmbito das unidades da DPMG, conforme se observa do disposto na Resolução nº 120/2020 da Defensoria Pública-Geral e nas Resoluções Conjuntas nº 001, 002, 003 e 004 de 2020 da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para apresentação, à Defensoria Pública-Geral, de minuta de resolução visando à normatização interna dos procedimentos administrativos de locação de imóveis no âmbito da DPMG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020. Marina Lage Pessoa da Costa Defensora Pública-Geral em exercício

13 1354351 - I

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL Nº 168/2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista nos artigos 9º e 11º da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação n. 005/2005, designa os Defensores (as) Públicos (as) WILLIAN RICARDONE ABREU, MADEP-D/MG 096, PAULO MOREIRA VENTURA, MADEP-D/MG 0647 e MARCELO RIBEIRO NICOLIELLO, MADEP-D/MG 0225, para, sob a presidência do primeiro, recomponem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1047.0612.2017.0.004.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

Marina Lage Pessoa da Costa Defensora Pública-Geral em Exercício

13 1354361 - I

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº 167/2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 9º, XII c/c artigo 11, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do artigo 32, II, § 1º da Lei nº 22.790/2017, de 28 de dezembro de 2017, a ADRIANO OTÁVIO ROCHA TEIXEIRA, MASP 1.127.895-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível III, Grau I, opção pela remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão CAD-3 DP0310, a contar de 08 de maio de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

Comunicamos aos interessados que receberam matrícula os Servidores Públicos abaixo:

MAGDA ANTÔNIA PEREIRA MATOSO, 7000466-8;

EDSON DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, 7000467-6;

MARCELO SANT' ANNA MOREIRA, 7000468-4;

JESSICA GONÇALVES DOS REIS, 7000469-2;

CLAUDINEI LUIS DE SOUZA, 7000470-0.

13 1354426 - I

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO N. 4.901 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão horizontal prevista no art. 14 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, conforme o art. 6º, incisos VI e XI do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977, considerando o disposto no art.14 da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução tem por finalidade conceder a progressão horizontal aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), relacionados no Anexo desta resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Administrativo da Polícia Militar, Assistente Administrativo da Polícia Militar, Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.

Art. 2º - Após a publicação do ato na edição do Diário Oficial de Minas Gerais, e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, as Unidades de lotação dos servidores deverão realizar as devidas alterações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos para que os servidores possam receber os vencimentos correspondentes ao novo posicionamento.

Art. 3º - Após a conclusão das medidas a que alude o artigo anterior, as Unidades de lotação dos servidores deverão comunicar a Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal (SPPP/CAP), os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos, que serão devidos a partir da data em que fizeram jus à referida progressão.

Art. 4º - Os efeitos desta resolução retroagirá a data em que cada servidor fez jus a progressão.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020. GIOVANNE GOMES DA SILVA, CORONEL PM Comandante-Geral

ANEXO

(- a que se refere o art. 1º da Resolução n. 4.901, de 12 de maio de 2020 -)

Table with columns: UNIDADE, NUMERO, CARGO, SEQ. CARGO, NOME, NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 14 DA LEI N. 15.301/04, RETROAÇÃO. It lists various police units and their personnel details.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200514000518015.